



DEFERIDO
41/12/80

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 041 12/12/80

0741

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 65/80

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que nessa época do ano, o Sr. Administrador revê a Estrutura Administrativa, a fim de conceder aumento para o funcionalismo;

CONSIDERANDO que há no quadro do funcionalismo público municipal, alguns casos de funcionários que iniciaram suas funções como Escri-turários e que, por motivo de substituição a titulares de chefia, ou pelo próprio andamento da seção, acupam cargos de maior importancia e responsabilidade, mas continuam recebendo como se fossem apenas Escri-turários;

CONSIDERANDO que há também funcionários que estão se es-pecializando, alguns frequentando cursos superiores, e a remuneração que perce-bem como Escri-turários não lhes proporciona condição financeira necessária pa-ra concluir seus cursos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é injusto não oferecer ao funcionário que se esforça para progredir, tanto no setor em que trabalha, co-mo na especialização profissional, o vencimento à altura de sua capacidade;

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o-ficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que quando da feitura do Projeto de Lei do aumento dos Servidores Públicos, estude alguns casos de fun-cionários que se ancontram nessas condições.

Espero contar com o apoio deste Legislativo e com as di-gnas providências do Sr. Chefe do Executivo.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1980.-


-(NÊVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-
Vereador